

PORTARIA STJ N. 477 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012. (*)

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que os prazos processuais ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 2012, voltando a fluir em 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º O atendimento ao público externo, dos dias 20 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, será das 13h às 18h, mantendo-se, internamente, o horário normal de expediente das unidades da Secretaria do Tribunal, com o contingente mínimo necessário ao seu regular funcionamento.



Ministro FELIX FISCHER

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original.